



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/PMSJB/2023, visando à prorrogação ao Contrato original.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ n. 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São João Batista (SC), neste ato representado por Carla Peixer, Secretária Municipal de Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa FISCOTEC SOLUÇÕES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o n. 17.364.742/0001-07, com sede na Rua Renato Ferreira e Costa Junior, n. 202, Itaguaçu, município de Florianópolis, SC, CEP. 88.085-695, neste ato representado Ronaldo Alves da Silva, inscrito no CPF sob o n. 007.983.359-47, doravante denominado **CONTRATADO**, para efeito do disposto da Lei 8.666/93, resolvem firmar o primeiro termo aditivo ao Contrato celebrado em 08 de março de 2023, oriundo do Processo Licitatório 012/PMSJB/2023 – PE 004/2023, conforme processo administrativo 0020.000001183/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Da prorrogação

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 09/03/2024 a 08/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da dotação orçamentária

A despesa deste termo aditivo correrá sob as dotações orçamentárias do exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Administração: (20)
3.3.90.35.01.00.00.00.00.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Das demais cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 023/PMSJB/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e contratados, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinados pelos Contratantes e as testemunhas que a tudo assistiram.

São João Batista, 05 de março de 2024.

Carla Peixer

Secretária Municipal de Administração
Contratante

Ronaldo Alves da Silva

Fiscotec Soluções para Administração Pública LTDA
Contratada

Testemunhas:

Juliano Grime
CPF n.º 076.130.129-13

Mayéve J. Amorim
CPF n.º 065.034.369-71